

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4655

De, 23 de março de 2000.
APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

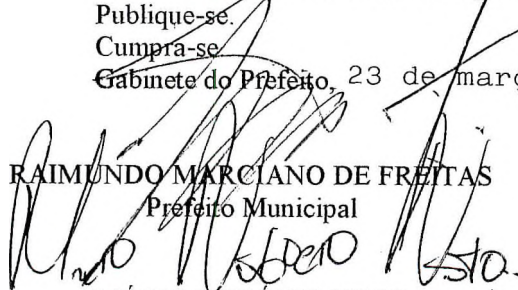
DECRETA:

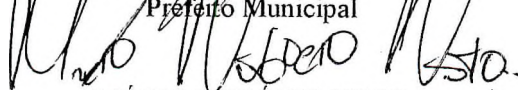
Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Remembramento de 02 (dois) terrenos de propriedade da Firma **ENCO – Engenharia Construção e Comércio Ltda**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro 2, sob o nº R.1, matrícula 24.262, datado em 28.10.1999, para o terreno constituído pelos lotes 100, 101 e 102; e no Livro 2, sob o nº R.2, matrícula 7.357, datado em 19.10.1999 para o terreno constituído pelos lotes 95, 96 e 97, todos da Quadra 08, parte integrante do Loteamento "PARQUE DOS CAJUEIROS", os quais medem $1.620,00m^2 + 1.620,00m^2$ totalizando uma área de $3.240,00m^2$ após remembramento, limitando-se ao Norte, com Rua Cruz e Souza (antiga Rua Projetada), em 54,00m; ao Sul, com a Rua Augusto dos Anjos (antiga Rua projetada), em 54,00m; a Leste, com com os lotes 98 e 103, em 60,00m; e, a Oeste, com a Rua Guimarães Rosa (antiga Rua Projetada), em 60,00m

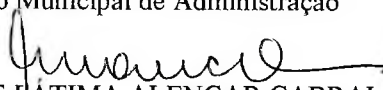
Artº 2º - A área acima lembrada é agora Desmembrada em 12 (doze) lotes denominados de A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L, sendo que os lotes "A" ao "F" medem $240,00m^2$ (10,00m x 24,00m) e, os demais medem $300,00m^2$ (10,00m x 30,00m). Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO.....	1:1000
ÁREA TOTAL.....	3.240,00m ²
ÁREA REMEMBRADA.....	3.240,00m ²
ÁREA DESMEMBRADA.....	3.240,00m ²

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se.
 Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2000.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
 Prefeito Municipal


MÁRIO NEGÓCIO NETO
 Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
 Secretária Municipal de Planejamento